



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.134 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I – Secretário:**

**II – Chefia de Gabinete:**

- a) Secretária Administrativa

**III – Assessoria Jurídica;**

**IV – Assessoria de Planejamento e Gestão;**

**V – Departamento Administrativo, Financeiro e Orçamentário:**

- a) Coordenação de Monitoramento da Execução de Contratos de Serviços;
- b) Divisão de Serviços Gerais;
- c) Divisão de Almoxarifado;
- d) Divisão de Compras e contratos.

**VI - Departamento de Arquivo Geral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**VII - Departamento de Patrimônio:**

- a) Divisão de Bens.

**VIII - Departamento de Gestão de Pessoas**

- a) Divisão de Cálculo de Encargos Sociais;
- b) Divisão de Administração da FOPAG;
  - 1. Seção de Cálculo de Exoneração Contratual
- c) Divisão de Vida Funcional;
  - 1. Seção de Acompanhamento do PCCR

**IX – Comissão Permanente de Controle Mobiliário – CPCM**

**X- Centro Integrado de Atenção ao Servidor – CIAS**

- a) Secretária Administrativa;
- b) Escola do Servidor;
- c) Divisão de Qualidade de Trabalho e Vida do Servidor;
- d) Perícia Médica.

**Art. 2º** As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 704, de 07 de março de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO D.O.E

Nº12.027 DE 05/04/2017

Pág. Nº: 70